



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 38/2025

Autoriza a prefeitura de Guajará-Mirim a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2025, utilizando recursos de excesso de receita propostas nº232736820001124008 e nº23273682000124024 e abertura por superavit financeiro 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de Excesso de receita referente as propostas nº232736820001124008 e nº23273682000124024 e superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 Junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R\$ 335.210,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.P.A A/C.0000		Manut. Da Prosp. 23273682000124008, Carlos Chargas, Irmã M. Agostinho e Delta O. Martinez		
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 23.333,00
4.4.90.52.00	1.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 9.835,00
10.301.0018.P.A A/C.0000		Manut. Da Prosp. 23273682000124024, H.R.P.S		
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 2.042,00
4.4.90.52.00	1.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 300.000,00
Total Geral				R\$ 335.210,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente as propostas nº232736820001124008 e nº23273682000124024 e superavit apurado no balanço em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	Conta Corrente	Valor da Receita
Excesso	45015	R\$ 309.835,00
Superavit Financeiro 2024	45015	R\$ 25.375,00
Total		R\$ 335.210,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 07:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **619958** e o código verificador **1052DE7A**.

Referência: [Processo nº 57-55/2025](#).

Docto ID: 619958 v1